



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA PROCURADORIA GERAL

2º APOSTILA AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2019. 001. PMA. SEMAD

PROCESSO Nº 128/2019-SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente Apostila ao Edital e seus anexos, tendo como referência as considerações expostas pelas licitantes em sede de esclarecimentos, para fins de melhor atender o interesse público e ampliar a competitividade no certame. São elas:

EDITAL:

1. DO OBJETO

1.3. A licitante vencedora estará credenciada para ofertar empréstimo consignado aos servidores, pelo prazo do contrato celebrado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 15.524-PMA, de 23 de junho de 2013, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis ativos, inativos, pensionistas e pensionados do Município de Ananindeua, com suas alterações pelo Decreto nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.7. que tenham praticado crimes ou sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE por uso ilegal de mão-de-obra infantil, nos últimos cinco anos.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Revogada a Letra “f” que exigia a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CNIT.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

14.2. A partir da assinatura do contrato, fica estabelecido **o prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, prorrogáveis por igual período,** objetivando os preparativos e transição dos procedimentos necessários à implantação do Sistema de Pagamentos do Município.

20. DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E DA CAPILARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA PROCURADORIA GERAL

20.2. Para alcançar todos os servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá possuir, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, a quantidade mínima de 03 (três) agências de atendimento no município de Ananindeua.**

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE, **com no mínimo de 11.700 (onze mil e setecentos) servidores, (...)** nos moldes do quantitativo definido no item 1.2 do Edital.

1.2. A licitante vencedora estará credenciada para ofertar empréstimo consignado aos servidores, pelo prazo do contrato celebrado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 15.524-PMA, de 23 de julho de 2013, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis ativos, inativos, pensionistas e pensionados do Município de Ananindeua, com as alterações do Decreto Municipal nº 19.11-PMA, de 12 de dezembro de 2017.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.2. Os preparativos para a implantação do sistema de pagamentos do Município pelo licitante vencedor ocorrerão **em 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período,** tendo como termo inicial a data de assinatura do contrato.

11. DA CAPILARIDADE

11.1. Para atender todos os servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, o Contratado deverá possuir, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, a quantidade mínima de 03 (três) agências de atendimento no município de Ananindeua.**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Os PREPARATIVOS para a Implantação do Sistema de Pagamentos do Município pelo licitante vencedor **correrão em 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período,** tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA PROCURADORIA GERAL

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.3. A licitante vencedora estará credenciada para ofertar empréstimo consignado aos servidores, pelo prazo do contrato celebrado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 15.524-PMA, de 23 de julho de 2013, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis ativos, inativos, pensionistas e pensionados do Município de Ananindeua, com suas modificações, na forma do Anexo D.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.2. A partir da assinatura do contrato, fica estabelecido o prazo de **120 (cento e vinte) dias, objetivando os preparativos** e transição dos procedimentos necessários à implantação do Sistema de Pagamentos do Município, **prorrogáveis por igual período.**

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA CAPILARIDADE

18.1. Para alcançar todos os servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá possuir, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, a quantidade mínima de 03 (três) agências de atendimento no município de Ananindeua.**

ANEXO A - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO

9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS

9.4. A SEPOF disponibiliza os arquivos de pagamento, recebidos **da SEMAD**, visando a execução orçamentária e financeira da despesa de folha de pagamento, realizando, após, o procedimento de envio do arquivo à instituição financeira centralizadora do pagamento dos servidores e pensionistas. Atualmente, este envio é realizado para o Portal (web) disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

12.1.7. O BANCO deverá proceder o bloqueio dos valores em conta salário ou corrente dos SERVIDORES e PENSIONISTAS, impedindo a movimentação dos valores creditados pelo Município em data posterior ao óbito, e ainda não sacados, mediante a apresentação, pelo MUNICÍPIO, de Certidão de Óbito emitida por cartório ou consulta ao SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos), **observado os procedimentos definidos na Lei Federal n. 13.846/2019.**

As demais informações permanecem inalteradas bem como a data e hora de abertura da Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL**

ANEXO D - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA

4. PROCEDIMENTOS DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA:

4.6. Preenchidos os requisitos legais, receberá o consignatário autorização para realizar a consignação em folha de pagamento mediante um código de desconto para operar consignação de acordo com o seu objetivo social, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, devendo adequar-se ao sistema eletrônico utilizado pelo Município de Ananindeua.

Ananindeua/Pa, 11 de dezembro de 2019.

**Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Pregoeira – Decreto nº 20.047, de 7/5/19**